



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Parecer nº 137/2016 – Emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento

1. EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 12/2016, dispõe sobre: A reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, revoga as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.305, de 08.04.2002, e dá outras providências correlatas.

O Projeto a ser analisado foi apresentado pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

2. NOMEAÇÃO DO RELATOR

Nomeado o Nobre Vereador Hércules Francisco de Souza, para funcionar como Relator.

3. PARECER DO RELATOR

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Justiça e Redação, a qual apresentou parecer favorável.

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro, orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe o artigo 72, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

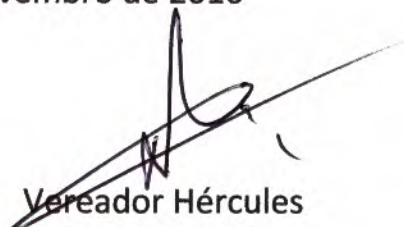
Analisando os autos e a matéria tratada no Projeto verifico a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária.

Desta forma, concluo por exarar parecer **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar 12/2016.

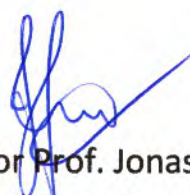
4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, acompanha o Relator opinando pela **aprovação** da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 12/16, ora analisado, fazendo do presente relatório o Parecer da Comissão.

Plenário David Farah, 29 de novembro de 2016



Vereador Hércules
Francisco de Souza
Presidente



Vereador Prof. Jonas Feijó
Vice-Presidente

Vereador Cícero Correia Costa
Secretário